



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1617, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

**Declara de Utilidade Pública Municipal
o Instituto de Integração Social e de
Promoção da Cidadania do Tocantins -
INTEGRATINS.**

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Integração Social e de Promoção da Cidadania do Tocantins-INTEGRATINS, inscrita no CNPJ 05.246.318/0001-70, com sede na ACSE II, Conjunto II, Lote 06, Centro, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 10 dias do mês de junho de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas